



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a erradicação, por remoção e substituição de árvores exóticas invasoras da espécie “Leucena” (Leucaena Leucocephala) por espécies nativas do município de Leme/SP e dá outras providências.”

AUTORIA: Vereador João Arrais Serodio Neto

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

e,

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER A TURISMO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador João Arrais Serodio Neto que dispõe sobre a erradicação, por remoção e substituição de árvores exóticas invasoras da espécie “Leucena” (Leucaena Leucocephala) por espécies nativas do município de Leme/SP.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, quanto ao seu objetivo de retirar a leucena de nosso município, por ameaçar a biodiversidade, possuindo rápido crescimento e competindo com espécies nativas, resultando na redução da diversidade florística e na alteração da estrutura das comunidades vegetais, sendo essa planta invasora e dominante, além da substituição por espécies nativas para promoção da biodiversidade e conservação dos serviços ecossistêmicos fundamentais a população.





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo por maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 06 de novembro de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

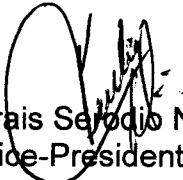
Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


João Carlos Cerbi
Presidente


João Arrais Serrão Neto
Vice-Presidente


Nivaldo Aparecido Begnania
Secretário

Pela Comissão S.C.L. e T.

David Pedrão da Silva
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


Cristiano Ailton Boff
Secretário